

Resolução Nº 007 de 11 de abril de 2018 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a aprovação de alteração do quadro de serviços do Plano de Fortalecimento Regional de Saúde da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- IV – Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da rede em Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- III – Lei Complementar Nº 141, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.
- V – A Resolução CIB/MT Nº 078, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a Instituição das 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais CIR no Estado de Mato Grosso;
- VI – Resolução CIR Nº 005 de 23 de Fevereiro de 2016 da CIR Sudoeste Matogrossense- Pontes e Lacerda.
- VIII – A Resolução CIB/MT Nº 049, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT ad referendum Nº 013 de 11 de agosto de 2017 que versa sobre o remanejamento dos valores do Teto da PPI da Assistência Hospitalar da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense no Estado de Mato Grosso.
- VII – Portaria Nº 048/2018/GBSES, de 19 de março de 2018, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de

saúde de atenção hospitalar de referencia, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do quadro de serviços do Plano de Fortalecimento Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense (**em Anexo**) da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, de acordo com a nova Portaria Nº 048/2018/GBSES, de 19 de março de 2018;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 11 de abril de 2018.


ANA CAROLINA G. MAXIMILIANO FERRO
Coordenadora Substituta da
CIR/SudoesteMatogrossense


ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT